



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE SILVÂNIA

Processo: 5988517-41.2024.8.09.0007

Mandado: 5988517

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (21/10/2025), nesta cidade e Comarca de Silvânia, Estado de Goiás, em cumprimento ao presente mandado de Avaliação nº 5988517, extraído dos autos nº 5988517-41.2024.8.09.0007, em tramitação no 2º Juizado Cível da Comarca de Anápolis-GO, tendo como promovente **JOSÉ EUSTÁQUIO ROSA CARDOSO** e promovido **ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO FRANÇA**, dirigi-me no endereço dos imóveis que constam no mandado, e ali estando, às 15h18min, procedi à avaliação dos referidos imóveis:

IMÓVEL 1 - LOTE 104 (Matrícula nº 20.074): área urbana, situada na Fazenda denominada "Retiro", perímetro urbano, do município de Gameleira de Goiás-GO, dentro das seguintes medidas e confrontações: "Frente para a Avenida 4, medindo doze (12,00) metros; lado direito confrontando com o Lote 103, medindo trinta (30,00) metros; fundo confrontando com a Fazenda Retiro, medindo doze (12,00) metros; lado esquerdo confrontando com o Lote 105, medindo trinta (30,00) metros, perfazendo a área total de trezentos e sessenta (360,00) metros quadrados";

IMÓVEL 2 - LOTE 105 (Matrícula nº 20.075): área urbana, situada na Fazenda denominada "Retiro", perímetro urbano, do município de Gameleira de Goiás-GO, dentro das seguintes medidas e confrontações: "Frente para a Avenida 4, medindo doze (12,00) metros; lado direito confrontando com o Lote 104, medindo trinta (30,00) metros; fundo confrontando com a Fazenda Retiro, medindo doze



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE SILVÂNIA

(12,00) metros; lado esquerdo confrontando com o Lote 106, medindo trinta (30,00) metros, perfazendo a área total de trezentos e sessenta (360,00) metros quadrados";

IMÓVEL 3 - LOTE 112 (Matrícula nº 20.082): área urbana, situada na Fazenda denominada "Retiro", Lote 112, perímetro urbano, do município de Gameleira de Goiás-GO, dentro das seguintes medidas e confrontações: "Frente para a Avenida 4, medindo doze (12,00) metros; lado direito confrontando com o Lote 111, medindo trinta (30,00) metros, fundo confrontando com a Fazenda Retiro, medindo doze (12,00) metros; lado esquerdo confrontando com o Lote 113, medindo trinta (30,00) metros, perfazendo a área total de trezentos e sessenta (360,00) metros quadrados; e

IMÓVEL 4 - LOTE 114 (Matrícula nº 20.084): área urbana, situada na Fazenda denominada "Retiro", Lote 114, perímetro urbano, do município de Gameleira de Goiás-GO. dentro das seguintes medidas e confrontações: *Frente para a Avenida 4, medindo doze (12,00) metros; lado direito confrontando com o Lote 113, medindo trinta (30,00) metros: fundo confrontando com a Fazenda Retro. medindo doze (12,00) metros: lado esquerdo confrontando com o Lote 115, medindo trinta (30,00) metros, perfazendo a área total de trezentos e sessenta (360,00) metros quadrados

Sem benfeitorias no lote.

Para obter o valor dos imóveis, foi aplicado o método comparativo direto, a comparação dos imóveis avaliados com outros bens similares, principalmente em relação ao valor de imóveis na mesma região. A pesquisa foi realizada na região, levando em conta fatores como localização, metragem, infraestrutura, estado de conservação e preços praticados em imóveis similares.

Com base nas informações obtidas e na pesquisa comparativa de preços no mercado imobiliário desta cidade, a localidade, o acesso, as características do bem, **AVALIO** os imóveis acima descritos em **RS 80.000,00 (oitenta mil reais) cada.**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE SILVÂNIA

Realizada a AVALIAÇÃO, procedi à lavratura do presente auto que, após lido e achado de conformidade, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça Avaliador.

O referido é verdade. Dou fé.

Silvânia/GO, 4 de novembro de 2025.

Rodrigo Rodrigues Dias
Oficial de Justiça Avaliador
Matrícula nº 5250984

Valor: R\$ 89.595,67
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
ANAPOLIS - 2º JUZADO ESPECIAL CÍVEL
Usuário: MILENA GIOVANA DE SOUZA DO NASCIMENTO - Data: 06/02/2026 16:37:39



Valor: R\$ 89.595,67
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
ANAPOLIS - 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Usuário: MILENA GIOVANA DE SOUZA DO NASCIMENTO - Data: 06/02/2026 16:37:39



Arena Governador
Maguito Vilela